



LEI Nº 1.918 DE 02 DE JUNHO DE 2026

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Médico, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal